



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 027/2022

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DE DISCIPLINAS EAD, NOS SEMESTRES 2023/1 E 2023/2, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, NA MODALIDADE EAD, DA UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022, resolve tornar públicas as normas do processo de seleção de bolsistas da Capes, para atuarem na função de **Professores Formadores** (para ministrarem disciplinas), no semestre de 2023/1, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/Ufes.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no semestre de 2023/1, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/Ufes.**

1.2. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como Professor Formador não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas de Professor Formador** junto a disciplinas do **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/Ufes**, conforme **Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.**

**Quadro 1 - Semestre letivo, módulo/período, disciplina, carga horária, formação, vagas.
Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES.**

Semestre letivo	Módulo/Período	Disciplina	Carga Horária Total	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2023/1	5	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	30 horas	Graduação em Biblioteconomia e mestrado em Ciência da Informação, Educação ou Administração.	2 (uma)





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do Professor Formador da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do Professor Formador da EAD/Ufes, junto ao **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/Ufes**, estão previstas as seguintes atividades:

- a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- c) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- d) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- e) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- f) Dedicar às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;
- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendiz dos estudantes;





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de Professor Formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para Professor Pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para Professor Pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;
- Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **01/12/2022**;

5.2. Período de inscrição: **01/12/2022 a 15/01/2023**.

5.3. O candidato que é Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/noK6n9dgTq2Fn5TT6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (água, luz ou telefone) ou contrato de aluguel acompanhado de comprovante de água, luz ou telefone, em formato digital (arquivo PDF);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/noK6n9dgTq2Fn5TT6>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- Cópia simples do comprovante de residência em nome do candidato (água, luz ou telefone) ou contrato de aluguel acompanhado de comprovante de água, luz ou telefone, em formato digital (arquivo PDF);





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **15/01/2023**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas de documentação. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.8. O candidato, quando for o caso, pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Carta de Apresentação (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1. Etapa 1 - Prova de Títulos - A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de Professor Formador disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

- a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/noK6n9dgTq2Fn5TT6>.
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 2: Itens para pontuação da Prova de Títulos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino:	10 pontos por ano, até um total pontos.





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

privado).	planejamento pedagógico, coordenação.	
Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

6.1.2 Etapa 2 - Carta de Apresentação: constitui-se um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados à função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor Formador. É um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor Formador;

- O candidato deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais;
- O candidato deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Quadro 3;
- O candidato deverá usar a fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Quando couber, o texto deverá ser justificado;
- Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Quadro 3 (Barema da carta de apresentação), conforme o desempenho do candidato na carta de apresentação. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;
- A carta de apresentação deverá ser encaminhada digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I), com os documentos de inscrição e com os documentos da Prova de Títulos (Etapa 1), para o e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br.

Quadro 3 - Barema da carta de apresentação

Categoria	Pontuação Máxima	
01. Pensamento crítico/analítico sobre o(s) componente(s) curricular(s) selecionado(s)	25	
02. Clareza e consistência na redação	25	
03. Relevância/importância do componente curricular na EaD	25	
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	25	
Total	100	

6.1.2.1 Será eliminado o candidato que:

- não enviar a carta de apresentação assinada, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;
- na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos na carta de apresentação, conforme critérios no Quadro 3.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação de título;
- b) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- c) Maior experiência profissional na área de ensino;
- d) Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3, 5.4 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não cumprir o item 6.1.2.1 deste edital.
- d)

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

VIII. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O primeiro classificado terá até 3 (três) dias úteis para responder à convocação da Sead e até 3 (três) dias úteis, após responder à convocação, para o envio da documentação. Ultrapassando estes prazos, a Sead procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.4.1. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, de conformidade com constante da Instrução Normativa nº 2/2017-Capes.

9.4.2. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.5. O candidato não poderá acumular a bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina e início do semestre, conforme calendário acadêmico aprovado.





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

IX. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **01/12/2022 a 15/01/2023**;
10.2. Período de inscrições: **01/12/2022 a 15/01/2023**.
10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 17/01/2023**;
10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1**;
10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 20/01/2023**;
10.6. Resultado das cartas de apresentação (Etapa 2): **a partir de 23/01/2023**;
10.7. Data para recursos do resultado da Etapa 2: **até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2**;
10.8. Resultado final após recurso: **a partir de 27/01/2023**.
10.11. Parte das datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.
11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 30 de novembro de 2022.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Educação a Distância





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 027/2022
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

Semestre letivo 2023/1

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO
SELETIVO.

Em _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL N° 027/2022 SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Semestre [] 2023/1 Disciplina: _____	Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: apoio.adm.sead@ufes.br





Edital_027_2022_Professor-Formador_Biblioteconomia_Estágio

Data e Hora de Criação: 30/11/2022 às 15:35:49

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_027_2022_Professor-Formador_Biblioteconomia_Estágio.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d84f5ef2281be4278a5da4ed2a7d3ad02c8fb95b65e2da5fba8715d412540d04

[SHA512]: cf7cc07d32b6220f6a5640bc8af8d2dc7d15b8617be869c1fad32f3202e751c73c028a5e1c6a0a1722ac57923ca1609de9b9d9df8ac04480848c69a97da92f16

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 30/11/2022 - 16:45:47, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.274367, -40.298641]

[SHA256]: aa27d330607f385f89faf775b0086fb14290e7e92ab821f67739f2b71fcd29bc

Histórico de eventos registrados neste envelope

30/11/2022 16:45:47 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

30/11/2022 16:45:47 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

30/11/2022 16:45:40 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.109

30/11/2022 15:36:18 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.103

30/11/2022 15:36:14 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.103

30/11/2022 15:35:58 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.103